



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro

Projeto de lei N° _____/2026

AUTOR: FÁBIO CARNEIRO – SOLIDARIEDADE

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA
DE VAGAS EM CRECHES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

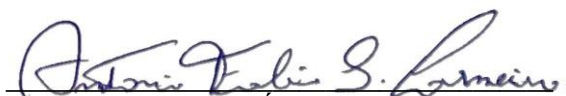
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Município de João Pessoa deverá ampliar progressivamente a oferta de vagas em creches públicas, priorizando regiões com maior demanda reprimida.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação divulgará, periodicamente, dados sobre a fila de espera por vagas em creches.

Art. 3º A implementação observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 29 de janeiro de 2026.


VEREADOR FÁBIO CARNEIRO
SOLIDARIEDADE



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade instituir a ampliação progressiva de vagas em creches municipais, visando assegurar o direito fundamental à educação infantil, conforme previsto no art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

A educação na primeira infância constitui etapa essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, sendo reconhecida como política pública prioritária. A ampliação da oferta de vagas em creches contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, garantindo às crianças melhores condições de aprendizagem desde os primeiros anos de vida.

Além disso, a insuficiência de vagas em creches representa um obstáculo significativo para inúmeras famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, que dependem desse serviço para poder exercer suas atividades laborais e assegurar o sustento familiar. Assim, a expansão gradual da rede municipal de creches promove não apenas o desenvolvimento infantil, mas também a inclusão social e a valorização da dignidade das famílias.

O caráter progressivo da ampliação permite que o Município planeje e execute a política pública de forma responsável, respeitando os limites orçamentários e administrativos, sem prejuízo da efetividade do direito à educação infantil.

Dessa forma, a presente iniciativa fortalece as políticas públicas voltadas à primeira infância, reafirma o compromisso do Poder Público Municipal com a educação e atende aos princípios da prioridade absoluta assegurada às crianças e adolescentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público e social.